



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 182/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato que entre si celebram, o **Município de Chopinzinho** e o **Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR**, para disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus - COVID-19.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho - estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDSON LUIZ CENCI**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.894.719-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, neste ato representado pelo Presidente, **RUBENEI MELOTO**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 5.292.699-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.571.559-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no que dispõe a Resolução SESA nº 864/2020, Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 167 e seguintes, as Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em especial o art. 34, inciso IV, Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016; o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover os acréscimos de quantidade e valores, conforme segue:

1.2. DO VALOR - O valor do Contrato permanece inalterado sendo o valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o Item 01 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o item 02, conforme segue.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR DIÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	306	DIÁRIA	10 (DEZ) LEITOS DE	1.600,00	16.000,00	4.896.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

682
8

			UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NA MODALIDADE ADULTO NÃO HABILITADOS (Março a Dezembro de 2022)			
2	306	DIÁRIA	16 (DEZESSEIS) LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA. (Março a Dezembro de 2022)	300,00	4.800,00	1.468.800,00
						6.364.800,00

1.2.1. O Município de Chopinzinho não terá qualquer responsabilidade por eventual atraso e/ou ausência de repasses de recursos financeiros da esfera federal e estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO

2.1. O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde, que solicita os acréscimos de quantidade e valores, por previsão através da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Chopinzinho/PR, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
EDSON LUIZ CENCI – PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO – PR – CONTRATADA
RUBENEI MELOTO – PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grazzielle Matte Dossena
Grazzielle Matte Dossena
Gestora do Contrato

Joelma Filimberti
Joelma Filimberti
Fiscal do Contrato e Membro da CAC

Jucieli C. de Quadros
Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal Substituta

Celso José Marafon
Celso José Marafon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Sandra M. de Oliveira
Sandra Marta de Oliveira
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 13º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 13º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cod553472

686
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO 244-2020 - INSTITUTO
SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 13º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Data da assinatura: 04/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3E0B88D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2022. Edição 2513

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>